

EIXO 6 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS E OS PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

O DILEMA DO ACESSO: A FACE, DA NOVA FASE, DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Mônica Alves Sally
UFF/NUGEPPE
monicasally@id.uff.br

A tessitura do texto, que será submetido ao Seminário Estadual da ANPAE – 2020, que propõem refletirmos sobre a temática: “A educação na pandemia: dilemas da democracia e o direito à educação”, teve como deflagrador a conjuntura de um ano marcado pela pandemia do coronavírus¹. Como vagas contínuas de contaminação, a pandemia demonstrou a força em alterar as certezas das estruturas contidas na superfície social, numa contínua incidência pelo mundo. (JUPIASSU 1985; SOUZA SANTOS, 2020)

Democraticamente, a pandemia alastrou-se pelos continentes, onde indistintamente, raças, credos, gêneros, sem distinguir *status*, concepção ideológica, política ou cultural, foram afetados. Sem imunização, apesar do empenho dos cientistas na elaboração de fórmulas que possam conduzir à vacina, e até mesmo, sem termos de uma medicação específica ao enfrentamento do coronavírus, a medida do isolamento social tornou-se a via factível em amenizar o avanço à contaminação. Podemos aferir que o vírus, que teve seus primeiros casos registrados no território chinês, cumpriu até o momento, de forma ágil o seu papel democratizante. O relatório mundial divulgado pela UNESCO aponta que:

2020 não é apenas o ano em que o mundo parou diante da pior pandemia em mais de um século. É também o ano em que ocorreu a maior ruptura educacional da história, que obrigou, em seu auge, quase 1,6 bilhão de estudantes a deixarem suas salas de aula em mais de 190 países. Isso representa mais de 90% da população estudantil de todo o mundo. (UNESCO, 2020).

¹ “Em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa. <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid> <acesso em 10 de outubro de 2020>. (MINISTÉRIO DA SAÚDE/GOVERNO FEDERAL)

No Brasil, os fatos ocorreram no início do ano letivo. Estávamos em março, quando, a partir dos dados emitidos pela Organização Mundial de Saúde, bem como o Ministério da Saúde, Estados e Municípios foram orientados à aplicação de medidas de restrição à circulação de pessoas, como procedimento cautelar ao avanço da contaminação. Para a pasta da educação, o encaminhou-se a orientação de suspensão das aulas, que foram acolhidas de imediato. Passou-se a ter, por todo o país, escolas fechadas e, conseqüentemente, estudantes em casa.

A crise sanitária exigiu urgência aos encaminhamentos de procedimentos que contemplassem ofertas das aulas, e assim, com base no discurso de possibilitar meios à educação, instituiu-se o ensino de acesso remoto, como medidas de enfrentamento ao isolamento social, impondo nova fase à face do direito à educação conforme estabelecido no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, onde subscreve a premissa de: “Educação, direito de todos e dever do Estado e da família. E assim, sob a perspectiva da oferta à educação, que abordaremos o contexto do Estado do Rio de Janeiro e a particularidade de conciliar o isolamento social com os procedimentos de evitar a interrupção de aulas à rede pública de ensino.

Para tanto, procurei ancorar-me em referenciais teóricos de autores que abordam temáticas alusivas ao tema, bem como matérias jornalísticas, fazem parte da discussão do texto e auxiliaram na compreensão do contexto. Pois, como assevera Jupiassu (1985, p.47) “não temos o direito de desvincular a evolução do pensamento científico da evolução das ideias extra ou transc científicas”, visão que possibilitou articularmos os movimentos do direito constitucional à educação a pluralidade de fatores influenciadores nas tomadas de decisões pelos agentes das políticas públicas de Estado, em definirem, articularem e implementarem tais possibilidades, qual seja, o acesso, que passou a ter neste cenário, a dualidade na concepção de vir a ser via e meio na aquisição à educação.

De modo a questionar, quais fatores influenciaram na opção da oferta de ensino na rede pública do Rio de Janeiro? Qual o diagnóstico de abrangência, até o momento, da política implementada na Rede a partir dos envolvidos no processo das aulas, seja comunidade escolar ou gestores?

Como expressa a letra da música de Gilberto Gil², “o Rio de Janeiro continua lindo”, a natureza exuberante e o povo aguerrido, representam a força do Estado, no entanto, no cenário político, a realidade encontra-se arranhada³. Em outras palavras, podemos dizer que estamos em crise, e com Apple (2002, p.20) reafirmo que a “crise não é uma ficção”, bem como, como aludi Saviani (2018, p.23), “todos os momentos da educação no Brasil, desde a chegada dos jesuítas em 1549, têm sido bem difíceis”, no Rio de Janeiro, o cenário se iguala ao expresso pelos autores.

Mas no que tange a educação, no intuito de atenuar os impactos do isolamento social foi proposto e implantado a oferta do ensino remoto. Contudo na realidade de 2020, o que era de caráter democrático, como o acesso à educação conforme princípio universal para todos e todas, tornou-se, segregador, justamente pelo acesso. Contraditório? Vejamos, ao passo que medidas foram empreendidas à oferta de ensino, onde o caminho se deu pelo meio remoto, com a utilização de ferramentas de comunicação através da internet, um outro elemento de dificuldade configurou-se. Nem todos eram detentores das ferramentas de acesso, ou até mesmo, tinham domínio sob as habilidades necessárias à comunicação das aulas, incluindo neste todo, professore e estudantes. Se vivemos anos de debates pela inclusão no espaço escolar, agora, com a pandemia e a utilização do ensino remoto, um outro elemento segregador manifestou-se na face da educação. Agregou-se um elemento a lista das exclusões, agora estavam alijados os que não possuíam acesso as mídias digitais. Se não fosse suficiente não ter acesso a saúde, saneamento, passamos a agregar mais um indicador na desigualdade social, a exclusão aos meios digitais de comunicação. (SOUZA SANTOS, 2020)

A saída encontrada emergiu, como alude Coutinho (2006), pela via “prussiana”, onde a modernidade é incorporada sob o aceite e interesses do poder oligárquico, que no caso é o mercado econômico, que vislumbraram na crise pandêmica a oportunidade de expansão de seus interesses, o que Freitas (2018, p.11) irá denominar de “estrutura alargada de influências”, que imprimem suas marcas sob o aceite do Estado. E qual foi a saída? A rede aderiu à plataforma *google classroom*, como uma das formas de oferta de

² Música e letra de Gilbert Gil, título: Aquele abraço, do álbum Cérebro Eletrônico de 1969.

³ O Secretaria Estadual de Educação, bem como, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, passaram por substituição dos gestores no mês de setembro de 2020, ambos os casos por inquérito que envolvem suspeita de corrupção.

aula (outras formas também foram utilizadas, como transmissão pela TV e material impresso).

No entanto, o acesso não obteve o êxito estimado. A afirmativa pode ser considerada a partir de dois extratos, o primeiro obtido da coleta de dados dos responsáveis, e o segundo, a partir da análise do atual secretário de Estado de Educação, professor Comte Bittencourt⁴, que ao assumir a pasta, considerou o déficit no atendimento da rede, conforme descritos abaixo:

- O relato dos responsáveis:

Apesar da estratégia para não atrasar os estudos, mães e professores citaram críticas ao processo e destacaram a falta de estrutura⁵.

- O diagnóstico do secretário:

O secretário Comte Bittencourt disse que nos primeiros quatro meses deste ano apenas aproximadamente 32% dos mais de 700 mil alunos matriculados na rede tiveram alguma atividade curricular remota, o que não necessariamente proporcionou, em sua opinião, avanços significativos no processo pedagógico⁶.

O que nós tivemos no Rio de Janeiro nos últimos sete meses foi o abandono completo de quase meio milhão de jovens⁷.

Ambos, responsáveis e secretário, convergiram no entendimento das fragilidades na oferta. O acesso que ora é remoto, tornou-se remoto a um percentual significativo de estudantes, o que na visão do secretário poderá acarretar a evasão escolar em período próximo.

Nestas poucas constatações é possível considerar, o que Freitas (2018) chama atenção na rede de influências cuja base econômica, definida pelo mercado, passaram a definir as decisões das políticas educacionais. Seja pelo viés programado, ou como no

⁴ Comte Bittencourt é nomeado secretário de Estado de Educação do Rio de Janeiro no dia 25/09/2020, conforme publicação, em edição extra, no Diário Oficial.

⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/09/01/rj-anuncia-reabertura-de-escolas-estaduais-para-alunos-sem-acesso-a-internet-em-municipios-com-baixo-risco-para-covid.ghtml> <acesso em 10/10/2020>

⁶ Disponível em: <https://diariodovale.com.br/cidade/mprij-e-secretario-estadual-de-educacao-discutem-retorno-as-aulas-presenciais/> <acesso em 10/10/2020>

⁷ Disponível em: <https://m.cbn.globoradio.globo.com/media/audio/317428/um-verdadeiro-apagao-educacional-diz-secretario-so.htm> <acesso em 10/10/2020>

caso, nos aspectos emergenciais, as alternativas encontradas, seguem a perspectiva estabelecida pelas classes conservadoras do poder econômico, que apregoam a livre concorrência como meio de igualdade social. (COUTINHO, 2002; FREITAS, 2018)

E assim, com o discurso de atender as demandas da sociedade, os empresários adentram o espaço público da educação, estabelecendo critérios de qualidade, onde o próprio sistema exclui, seja pela dificuldade de acesso ou por dificuldades de assimilar e acompanhar a metodologia a distância. Nesta metrificação desigual, onde a Educação e direito de todos, porém muitos ficaram sem condições de cursar, concluir e almejar novos patamares nas suas formações, cabem-nos, educadores e educadoras defensores da educação pública, permanecermos firmes nos propósitos de lutarmos por uma educação pública igualitária e de qualidade, como meio de uma sociedade mais justa.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

APPLE, Michael. *Educação e poder*. 2ª. Reimpressão. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. <Acesso em: 10 out. 2020>.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia na batalha das ideias e nas lutas políticas do Brasil hoje. In: *Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro*. Editora Vezes: RJ, 2002.

COUTINHO, Carlos Nelson. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: *Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo*. EPSJU/FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2006.

FREITAS, Luiz Carlos de. *A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias*. Expressão Popular: São Paulo, 2018.

JUPIASSU, Hilton. *A revolução científica moderna*. Imago: Rio de Janeiro, 1985.

SAVIANI, Dermeval. A defesa da escola pública no Brasil: difícil, mas necessária

KRAWCZYK, Nora (org.). *Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis*. Campinas, SP: FE/UNICAMP; Uberlândia, MG: Navegando, 2018.

SOUZA SANTOS, Boaventura. *A cruel pedagógica do vírus*. Boitempo: São Paulo, 2020.

UNESCO. Entenda como a coalizão global de educação está lidando com a maior interrupção da aprendizagem da história. <https://brasil.un.org/pt-br/93826-entenda-como-coalizao-global-de-educacao-esta-lidando-com-maior-interruptao-da-aprendizagem> <acesso em 10/10/2020>